



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 22.736, DE 3 DE MAIO DE 2024

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mogi das Cruzes, define os procedimentos para a composição da Comissão Organizadora Municipal, e dá outras providências.

Proc. nº 4.441/2024 - 1Doc

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, com o respaldo do Conselho Municipal da Cidade de Mogi das Cruzes - ConCidade, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 215, VII, da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 (Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes), e ainda, consoante os termos da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH nº 002, de 13 de março de 2024, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal da Cidade de Mogi das Cruzes**, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no período compreendido entre 15 de abril e 30 de junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Conselho Municipal da Cidade de Mogi das Cruzes - ConCidade.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mogi das Cruzes desenvolverá seus trabalhos a partir do tema **“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social”**.

Art. 3º Será instituída, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução ou ato do Poder Executivo Municipal, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I - Secretário de Urbanismo, ou quem ele designar, que a presidirá;

II - Representantes do Poder Público Municipal, assim divididos:

a) 1 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Mobilidade Urbana, que integra o ConCidade;

b) 1 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária, que integra o ConCidade;

c) 1 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que integra o ConCidade;

d) 1 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, que integra o ConCidade;

e) 1 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, que integra o ConCidade;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 22.736/2024 - FL. 2

f) 1 (um) representante titular e respectivo suplente do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, que integra o ConCidade;

g) 3 (três) representantes titulares e respectivos suplentes do Poder Legislativo Municipal, indicados pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;

III - Representantes da Sociedade Civil, que integram o ConCidade, assim divididos:

a) Movimentos populares: 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades desse segmento que compõem o ConCidade;

b) Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades desse segmento que compõem o ConCidade;

c) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades desse segmento que compõem o ConCidade;

d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades desse segmento que compõem o ConCidade;

e) ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) representante titular e respectivo suplente da entidade desse segmento que compõe o ConCidade.

Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir a data, o local, o temário e a pauta da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mogi das Cruzes, bem como elaborar o seu respectivo Regimento Interno, contendo os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de maio de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB0C-35AC-0D9E-1826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA (CPF 472.XXX.XXX-05) em 03/05/2024 11:48:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 03/05/2024 17:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BB0C-35AC-0D9E-1826>